

LEI Nº 7.612, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

(Publ. "D. Grande ABC", 25.12.97, Cad. Class. Pág. 13)

CONFIRMAR ALTERAÇÕES POSTERIORES

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGOS EM COMISSÃO NA PMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1

- Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo André, a função gratificada de Encarregado Administrativo da Educação e os cargos de provimento em comissão abaixo discriminados, que passam a compor, respectivamente, o Sub-Anexo B e G, do Anexo I, a que se refere o artigo 35, da Lei nº 7.469, de 21 de fevereiro de 1997:

| DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO | QTIDADE | CLASSE | ESCOLARIDADE |
|----------------------------------------|----------------|---------------|---------------------|
| Encarregado Administrativo da Educação | 1 | 4 | Segundo grau |
| Coordenador de Programa I | 2 | 7 | Superior completo |
| Coordenador de Programa II | 3 | 8 | Superior completo |

Artigo 2

- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3

- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.